

Luis Morais

De: Isabel RH. Dias <Isabel.RH.Dias@edu.azores.gov.pt>
Enviado: 4 de novembro de 2022 16:16
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Pedido de Parecer no âmbito da Petição n.º 38/XII - Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores
Anexos: Parecer Petição.pdf
Importância: Alta

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais,

junto remeto o parecer por escrito (em anexo) à petição mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Dias
Presidente da Assembleia de Escola

Escola Básica Integrada de Vila do Topo
Rua de Santo António
9875-168 Vila do Topo - Ilha de São Jorge
Telefone: 295 415 282



Pedido de parecer no âmbito da Petição n.º 38/XII - "Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores"

----- Após cuidada reflexão, seguem as seguintes opiniões: -----

- **Representante da Autarquia Local:** o estatuto do pessoal não docente não foi ajustado ao arranque do ano letivo de dois mil e vinte e dois /dois mil e vinte e três e às necessidades das escolas de ensino público, nem a contratualização de um determinado número de assistentes operacionais ao abrigo dos programas ocupacionais. Entendemos ser necessário uma prorrogação dos contratos dos assistentes operacionais ao abrigo dos programas ocupacionais até à conclusão do processo de integração e que se proceda à revisão do número de postos de trabalho previstos no mapa anual para colmatar atempadamente, as necessidades funcionais das escolas da Região Autónoma dos Açores. Face ao exposto, só será possível um parecer favorável desde que sejam ultrapassadas as necessidades reais do número de assistentes operacionais com o enquadramento dos operacionais para um bom arranque do ano letivo e que as mesmas sejam salvaguardadas pela Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais. -----

- **Representante do pessoal não docente:** uma vez que não permitem aberturas de vagas para contratação de pessoal; uma vez que somos uma escola pequena dimensão, consideramos correto que pelo menos seja possível recorrer aos programas ocupacionais de forma a colmatar ausências por atestado ou que haja um limite de vagas para programas por escola e assim estas geriam consoante as necessidades. --

- **Representante do pessoal docente (primeiro ciclo):** ousamos afirmar que cada vez mais caminhamos no sentido inverso ao sucesso escolar. Porque sucesso escolar não é apenas tarefa do professor, é da responsabilidade de toda uma comunidade da qual fazem parte professores, pessoal não docente, pais e todo o meio envolvente. E partindo desse princípio, estamos nós a caminhar nesse sentido quando nos faltam professores, quando nos faltam meios e pessoal não docente capaz de dar estas respostas? -----

Bom, é realmente algo que nos leva a refletir. Na verdade, parece pertinente e importante haver programas ocupacionais para colmatar necessidades acrescidas nas escolas, contudo não parece que possam esses programas substituir assistentes operacionais necessários nas diferentes Unidades Orgânicas. Na verdade, estes programas ocupacionais são uma mais-valia para ambas as partes, se vierem no sentido de colmatar necessidades temporárias e não permanentes. -----



Importa ainda referir que cada Unidade Orgânica é uma e temos que a encarar como tal, olhando à especificidade de cada escola e à realidade da comunidade envolvente, e, por esse motivo não podemos olhar apenas ao rácio de pessoal não docente nos diferentes ciclos de ensino. Temos sim que olhar para além de... -----

Olhar à especificidade de cada realidade escolar e às especificidades das turmas. E ao abordar as especificidades podemos alongarmo-nos pela Autonomia e Flexibilidade Curricular, em que se pretende “*garantir a todos o direito à aprendizagem e ao sucesso educativo, pela adequação da ação educativa às especificidades do aluno e Escola, pela contextualização interdisciplinar dos saberes e pela promoção de aprendizagens ativas e significativas.*” No entanto, não parece que com estas condições consigamos promover ambientes de aprendizagem diferenciados e colaborativos quando não temos agentes capazes de os promover. -----

Ademais, referir ainda que com a falta de pessoal não docente como conseguir garantir a inclusão a que se refere o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece os princípios e as normas, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa?

- Representante do pessoal docente (segundo ciclo): consideramos que o Governo Regional deva tomar consciência da extrema importância da criação de um programa extraordinário de integração dos trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais que inclua também os trabalhadores que, entretanto, saíram das escolas no ano de dois mil e vinte e dois. Esta situação deixou muitas escolas numa situação de enorme dificuldade colocando em causa o funcionamento normal das escolas, a segurança dos alunos (assistência e vigilância nos recreios e nos corredores) e salientam que os alunos com necessidades educativas especiais que são dependentes ao nível da autonomia da higiene, alimentação e com mobilidade muito reduzida, estão a ser altamente prejudicados, pois necessitam de um acompanhamento mais próximo. -----

Seguidamente **o representante do pessoal docente (terceiro ciclo), O Órgão de Gestão e a presidente da Associação de pais** deram parecer positivo à petição em questão.

Vila do Topo, 04 de novembro de 2022.